



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 954 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira – 01 de novembro de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
KENNEDY DANTAS FRANCELINO
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 319/2018 a Nº 329/2018*
- *Decreto Nº 012/2018 – Crédito Suplementar*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 954 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira – 01 de novembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 319/2018

Em, 01 de novembro de 2018.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para a Gestora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – CPF: 874.875.864-72**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF. Tendo em vista visitas e reuniões em gabinetes de parlamentares, ministérios e autarquias federais **nos dias 05 a 08 de novembro de 2018**.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 320/2018

Em, 01 de novembro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para o servidor **ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA – CPF: 722.089.294-20**, Assessor de Projetos Especiais do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF. Tendo em vista visitas e reuniões em gabinetes de parlamentares, ministérios e autarquias federais **nos dias 05 a 08 de novembro de 2018**.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 321/2018

Em, 01 de novembro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para o servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS – CPF: 067.259.844-28**, Assessor de Comunicação do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF. Tendo em vista visitas e reuniões em gabinetes de parlamentares, ministérios e autarquias federais **nos dias 05 a 08 de novembro de 2018**.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 954 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira – 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 322/2018

Em, 01 de novembro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **PAULO OZIEL PEREIRA – CPF: 009.527.644-07**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Anderson Rafael da Silva Bessa, **no dia 05 de novembro de 2018**, para realização de consulta com Pneumologista no Hospital de Pediatria da UFRN-HOSPED, localizada Rua Gal Gustavo Cordeiro Farias - s/n Hosped, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 323/2018

Em, 01 de novembro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para a servidora **ANA LICE DUARTE DA SILVA – CPF: 106.757.094-23**, Assessora Técnico em Tecnologia da Informação do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do curso “e-Social para Órgãos Públicos”, **nos dias 08 e 09 de novembro de 2018**, realizado no CEMURE (Centro Municipal de Referência em Educação), situado a Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 324/2018

Em, 01 de novembro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **PAULO OZIEL PEREIRA – CPF: 009.527.644-07**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Alan Antônio Almeida Cape, **no dia 07 de novembro de 2018**, para realização de consulta em Fonoaudiologia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, localizada Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 954 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira – 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 325/2018

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO**, portador do CPF Nº: 513.373.984-20, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de novembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 326/2018

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **FRANCISCA REJANE DE FREITAS COSTA**, portadora do CPF Nº: 027.875.054-06, ocupante do cargo de Recepcionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 03 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de novembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 327/2018

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SIDNEY MARCELINO DE PAIVA**, portador do CPF Nº: 761.495.954-04, ocupante do cargo de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Turismo, durante o período de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de novembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 328/2018

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Senhora **MARIA DE FÁTIMA GURGEL ROCHA PEREIRA** do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do município de Taboleiro Grande, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 954 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira – 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 329/2018

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS** para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do município de Taboleiro Grande, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 012/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 683.139,34 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00368/17

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 683.139,34 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$683.139,34 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 01 de Novembro de 2018

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CPF 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

a que se refere o DECRETO 00012/18 de 01 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00368/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|--------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 02 01. | Gabinete do Prefeito(A) | | |
| 04 122 0002 2.002 | Manutencao do Gabinete do Prefeito(A) | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | Anul.dotação | 2.000,00 |
| | | Anul.dotação | 500,00 |
| | | Anul.dotação | 400,00 |
| | TOTAL Gabinete do Prefeito(A) | | 2.900,00 |
| PARA: | | | |
| 03 01. | Secretaria Municipal de Administracao | | |
| 04 122 0003 2.003 | Manutencao Secretaria de Administracao | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa fisica | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | Anul.dotação | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa juridica | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | Anul.dotação | 7.800,00 |
| | | Anul.dotação | 3.220,00 |
| | | Anul.dotação | 4.000,00 |
| | | Anul.dotação | 3.500,00 |
| | | Anul.dotação | 3.500,00 |
| | | Anul.dotação | 2.760,00 |
| | TOTAL Secretaria Municipal de Administracao | | 30.780,00 |
| PARA: | | | |
| 05 01. | Secretaria Municipal de Agricultura | | |
| 20 122 0004 2.005 | Manutencao Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | Anul.dotação | 4.515,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 954 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira – 01 de novembro de 2018.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---|--------------|-------------|
| | | Anul.dotação | 6.517,82 |
| | TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura | | 11.032,82 |
| | PARA: | | |
| 12 361 0012 2.008 | Secretaria Mun. de Educacao e Cultura Manutenção das Atividades da Educação - Ensino Fundamental/Fundeb 60% | | |
| 3.1.90.13.00 01018 | Obrigações patronais Transferências do FUNDEB 60% | Anul.dotação | 15.000,00 |
| 12 361 0012 2.009 | Manutenção das Atividades da Educação - Ensino Fundamental/Fundeb 40% | | |
| 3.1.90.13.00 01019 | Obrigações patronais Transferências do FUNDEB 40% | Anul.dotação | 5.000,00 |
| 12 361 0014 2.012 | Manutencao do Programa Salário Educação Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 3.3.90.39.00 01058 | Transf. do Salário Educação | Anul.dotação | 4.950,00 |
| 12 361 0014 2.017 | Manutencao do Programa de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE | | |
| 3.3.90.30.00 01060 | Material de consumo Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE | Anul.dotação | 2.319,43 |
| | | Anul.dotação | 11.739,01 |
| 12 365 0012 2.011 | Manutenção das Atividades da Educação Ensino Infantil - FUNDEB 40% | | |
| 3.1.90.11.00 01019 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferências do FUNDEB 40% | Anul.dotação | 35.000,00 |
| | TOTAL Secretaria Mun. de Educacao e Cultura | | 74.008,44 |
| | PARA: | | |
| 15 451 0016 1.061 | Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo Construção e Recuperação de Pavimentação Quebramolas e Drenagem de Vias Públicas | | |
| 4.4.90.51.00 01000 | Obras e instalações Recursos Ordinários | Anul.dotação | 12.869,83 |
| | | Anul.dotação | 9.427,40 |
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
| 15 452 0015 2.021 | Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras, Urbanismo e Turismo | | |
| 3.3.90.30.00 01000 | Material de consumo Recursos Ordinários | Anul.dotação | 10.000,00 |
| | | Anul.dotação | 30.000,00 |
| 15 452 0015 2.022 | Manutenção da Iluminação Pública Manuten | | |
| 3.3.90.39.00 01000 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos Ordinários | Anul.dotação | 12.500,00 |
| | TOTAL Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo | | 74.797,23 |
| | PARA: | | |
| 10 301 0018 2.026 | Secretaria Mun. de Saude e Saneamento Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento | | |
| 3.3.90.14.00 01002 | Diárias - civil Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | Anul.dotação | 300,00 |
| | | Anul.dotação | 750,00 |
| | | Anul.dotação | 120,00 |
| | | Anul.dotação | 120,00 |
| 3.3.90.30.00 01002 | Material de consumo Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | Anul.dotação | 20.000,00 |
| | | Anul.dotação | 4.916,21 |
| | | Anul.dotação | 6.144,52 |
| | | Anul.dotação | 5.400,00 |
| | | Anul.dotação | 2.000,67 |
| | | Anul.dotação | 3.844,00 |
| 3.3.90.39.00 01002 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | Anul.dotação | 50.000,00 |
| | | Anul.dotação | 64.201,24 |
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
| | TOTAL Secretaria Mun. de Saude e Saneamento | | 157.796,64 |
| | PARA: | | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 954 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira – 01 de novembro de 2018.

| | | | | |
|----|----------------|--|-------|-------------|
| 10 | 08 02. | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 | 301 0019 2.027 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| | 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | | 20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| | 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | | 3.400,00 |
| 10 | 301 0019 2.031 | Manutenção do Programa Saúde Bucal | | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| | 01064 | Atenção Básica | | |
| | | Anul.dotação | | 100,00 |
| 10 | 301 0020 1.072 | Ampliação da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde e Saneamento | | |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| | 51023 | Transferências de Convênios - Saúde | | |
| | | Anul.dotação | | 247.000,00 |
| 10 | 302 0019 2.037 | Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Dentro e Fora do Município | | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| | 01065 | Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos | | |
| | | Anul.dotação | | 13.000,00 |
| | | TOTAL Fundo Municipal de Saúde | | 283.500,00 |
| | PARA: | | | |
| | 09 03. | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08 | 244 0022 2.047 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social | | |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |
| | 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | | 3.085,70 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| | 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | | 1.003,30 |
| | | Anul.dotação | | 1.460,46 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| | 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | | 600,00 |
| | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
| 08 | 244 0022 2.048 | Contribuição p/ Formação do PASEP | | |
| | 3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | | |
| | 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | | 30.000,00 |
| 08 | 244 0023 2.055 | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | | |
| | 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| | 01029 | Transferência de Recursos do FNAS | | |
| | | Anul.dotação | | 800,00 |
| | | Anul.dotação | | 1.528,75 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| | 01029 | Transferência de Recursos do FNAS | | |
| | | Anul.dotação | | 4.500,00 |
| | | TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social | | 42.978,21 |
| | PARA: | | | |
| | 13 01. | Sec. Munic. de Esportes, Cultura e Lazer | | |
| 13 | 812 0028 2.063 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer | | |
| | 3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |
| | 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | | 1.346,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| | 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | | 4.000,00 |
| | | TOTAL Sec. Munic. de Esportes, Cultura e La | | 5.346,00 |
| | TOTAL GERAL | | | 683.139,34 |

Taboleiro Grande, 01 de Novembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal
CPF 874.875.864-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 954 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira – 01 de novembro de 2018.

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

A que se refere o DECRETO 00012/18 de 01 de Novembro de 2018, autorizado pela LEI 00368/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 02 01. | Gabinete do Prefeito(A) | | |
| 04 122 0002 2.002 | Manutencao do Gabinete do Prefeito(A) | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | 130.000,00 |
| | TOTAL Gabinete do Prefeito(A) | | 130.000,00 |
| DE: | | | |
| 05 01. | Secretaria Municipal de Agricultura | | |
| 20 608 0007 1.035 | Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | 3.139,34 |
| | TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura | | 3.139,34 |
| DE: | | | |
| 06 01. | Secretaria Mun. de Educacao e Cultura | | |
| 12 361 0012 2.007 | Manutencao das Atividades da Educação Básica | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |
| 01001 | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação | | 200.000,00 |
| | TOTAL Secretaria Mun. de Educacao e Cultura | | 200.000,00 |
| DE: | | | |
| 08 01. | Secretaria Mun. de Saude e Saneamento | | |
| 17 511 0021 1.068 | Construção de Adutora | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | 30.000,00 |
| | TOTAL Secretaria Mun. de Saude e Saneamento | | 30.000,00 |
| DE: | | | |
| 08 02. | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 302 0020 1.073 | Aquisição de Unidade Móvel de Saúde | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |
| 51023 | Transferências de Convênios - Saúde | | 50.000,00 |
| | TOTAL Fundo Municipal de Saúde | | 50.000,00 |
| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
| | TOTAL Fundo Municipal de Saúde | | 50.000,00 |
| DE: | | | |
| 13 01. | Sec. Munic. de Esportes, Cultura e Lazer | | |
| 13 392 0030 1.095 | Apoio as Festas Tradicionais | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa juridica | | |
| 51024 | Transf. de Convênios - Outros | | 50.000,00 |
| | TOTAL Sec. Munic. de Esportes, Cultura e Lazer | | 50.000,00 |
| 13 392 0030 1.097 | Construção de Teatro Municipal | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 51024 | Transf. de Convênios - Outros | | 50.000,00 |
| | TOTAL Sec. Munic. de Esportes, Cultura e Lazer | | 50.000,00 |
| 13 392 0030 1.102 | Construção do Centro Municipal de Artesanato | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 51024 | Transf. de Convênios - Outros | | 50.000,00 |
| | TOTAL Sec. Munic. de Esportes, Cultura e Lazer | | 50.000,00 |
| 27 812 0028 1.099 | Construção de Estádio de Futebol | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 51024 | Transf. de Convênios - Outros | | 50.000,00 |
| | TOTAL Sec. Munic. de Esportes, Cultura e Lazer | | 50.000,00 |
| 27 812 0028 1.100 | Construção de Quadra Poliesportiva | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |
| 51024 | Transf. de Convênios - Outros | | 70.000,00 |
| | TOTAL Sec. Munic. de Esportes, Cultura e Lazer | | 270.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | 683.139,34 |

Taboleiro Grande, 01 de Novembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal
CPF 874.875.864-72